

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 189/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2020**

**PROCESSO: Nº 121/2020**

Ao décimo primeiro (11º) dia do mês de setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º. 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2020, Ata de Julgamento de Preços e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino desta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: EDUARDO J. SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 66.143.678/0001-31, com sede na Rua Voluntário Benedito Pimenta, nº 243, Centro, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Eduardo Jareta Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 5.493.457 SSP/SP, CPF nº. 673.564.788-20, vencedor dos itens a seguir expostos:

LOTE - 1						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor total	Marca
1	80	UN	BOLA BOBATH, DESCRIÇÃO CONFECCÃO EM PLÁSTICO MEDINDO 80 CM DE DIAMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$51,00	R\$4.080,00	VOLLO
2	100	UN	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL, TAMANHO MASCULINO; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA; CONFECCIONADA COM BORRACHA	R\$28,35	R\$2.835,00	MAGUSSY
3	100	UN	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL, TAMANHO MIRIM; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA; CONFECCIONADA COM BORRACHA	R\$28,35	R\$2.835,00	MAGUSSY
4	250	UN	BOLA DE BORRACHA N 02, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, PESO DE 48 A 50 GRS	R\$2,84	R\$710,00	LCM
5	250	UN	BOLA DE BORRACHA N 04, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, CIRCUNF. 28 A 30 CM E PESO DE 60 A 63 GRS.	R\$3,40	R\$850,00	LCM
6	250	UN	BOLA DE BORRACHA N 06, COM VALVULA , DIVERSAS CORES, CIRCUNF. 33 A 55 CM E PESO DE 115 A 117 GRS	R\$5,10	R\$1.275,00	LCM
7	80	UN	BOLA DE FRESCOBOL NUMERO 03, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÍVEIS AMADOR OU COMPETIDOR. MAIS VELOCIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: PESO: 0,15 G	R\$2,25	R\$180,00	LCM
8	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - MODELO MATÍS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 64/66 CM - PESO 360/390 G - CAMARA BUTIL - COSTURADA = PVC - MIOLO REMOVÍVEL	R\$36,86	R\$3.686,00	MAGUSSY
9	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORN OFICIAL - OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA A MÁQUINA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, MEDINDO 68- 70CM, 410-450G., CÂMARA BUTIL E MIOLO	R\$38,55	R\$3.855,00	MAGUSSY
10	100	UN	BOLA DE FUTSAL - MODELO MATIS 500 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 61/64 CM - PESO 410/440 G - CÂMARA AIRBILITY - MATIZADA - PVC - MIOLO SLIP SYSTEM	R\$36,86	R\$3.686,00	MAGUSSY

			REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.			
11	60	UN	BOLA DE GINASTICA; EM POLICLORETO DE VINILA, TIPO BOLA SUIÇA; COM 75 CM E CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG; NA COR AZUL; POSSUI PINO PLASTICO PARA FECHAMENTO.	R\$48,20	R\$2.892,00	VOLLO
12	300	UN	BOLA DE TENIS DE QUADRA, DE BAIXA COMPRESSÃO, 50% MAIS LENTA DO QUE AS TRADICIONAIS. PROJETADA PARA O ESTÁGIO 2 E APROVADA PELA ITF. IDEAL PARA PARTIDAS DE BEACH TENNIS. BOLA TENIS STARTER (PK3), GÊNERO: UNISSEX, COR AMARELA, INDICADO PARA: JOGO, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$14,40	R\$4.320,00	WILSON
13	100	UN	BOLA DE VOLEI OFICIAL PVC MG 5500, CIRCUNFERENCIA MINIMA DE 65 - 67, PESO MINIMO DE 260 - 280 GR, CAMARA AIRBILITY MATIZADA, MIOLO SILP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	R\$49,99	R\$4.999,00	PARMA
14	50	UN	BOLA FUTEBOL DE 5 COM GUIZO; PESO: 410-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 61-64 CM; CÂMARA AIRBILITY; COSTURADA À MÃO; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	R\$56,70	R\$2.835,00	PARMA
15	80	UN	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, 49-51 CM, 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	R\$27,35	R\$2.188,00	PARMA
16	200	UN	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 08; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA	R\$7,65	R\$1.530,00	KM
17	230	UN	BOLAS DE BORRACHA MACIA Nº 10; COM VÁLVULA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA	R\$9,45	R\$2.173,50	KM
LOTE - 7						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor total	Marca
1	30	UN	ARCADA DENTÁRIA C/ LÍNGUA E ESCOVA. MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA. COMPOSTO POR ARTICULAÇÃO (HASTE CROMADA), DENTES (MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS, CANINOS), LÍNGUA E ESCOVA.	R\$175,16	R\$5.254,80	BRINK MOBIL
2	30	UN	ESQUELETO 85CM; MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA. COMPOSTO POR ARTICULAÇÕES, CALOTA CRANIANA, COLUNA VERTEBRAL, MEMBRO SUPERIOR, MEMBRO INFERIOR E EIXO AXIAL. ACOMPANHA SUPORTE CROMADO	R\$441,50	R\$13.245,00	BRINK MOBIL
LOTE - 10						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total	Marca
1	30	UN	BAÚ DE BLOCOS DE ENCAIXE; CONTENDO 1000 PEÇAS TIPO LEGO; COLORIDAS; EMBALAGEM PLÁSTICA; DIMENSÕES 52X35X38 CM	R\$102,30		LIG LIG
2	30	UN	BAÚ MONTE E PUXE, MATERIAL EM PLÁSTICO DE 40 X 33 X 20CM. CONTENDO 1000 PEÇAS PLÁSTICAS EM DIFERENTES FORMAS: QUADRADAS, RETANGULARES E ALGUMAS RETANGULARES COM RODINHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA, NAS CORES: AZUL, AMARELA, BRANCA, VERMELHA E VERDE.	R\$139,47	R\$4.184,10	LIG LIG
3	30	UN	BRINQUEDO DE MONTAR MULTIFORMAS 29 PÇS EMBALAGEM; CAIXA DE PLÁSTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CABINE ARTICULADA COM PÁ; 1 FORMA DE GATO; 1 FORMA DE PORCO; 1 FORMA DE PALHAÇO; 1 FORMA DE CACHORRO; 2 PINOS COM RODAS; 1 PINO QUADRUPLO; 1 PINOS DUPLOS; 5 PINOS TRIPLoS; 8 PINOS SIMPLES; 2 VAGÕES; 1 - CABINE SIMPLES; 1 CAÇAMBA MONTADA, TAMANHO APROXIMADO DO BRINQUEDO (C X A X L)CM: 56 X 26 X 25. ACOMPANHA CAIXA TRANSPARENTE COM RODAS E PUXADOR.	R\$185,90	R\$5.577,00	LIG LIG
4	30	UN	RIVA BLOCO Nº6 - DIMENSÕES: 11 X 15 X 39 CM. SÃO 126 PEÇAS (BLOCOS COLORIDOS), COM ENCAIXES PRECISOS PARA A CRIANÇA MONTAR E DESMONTAR COMO QUISER, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE CARROS, AVIÕES, ROBÔS E MUITO MAIS. PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS.	R\$60,78	R\$1.823,40	CALESITA
5	30	UN	SACOLÃO COM 250 PEÇAS DE ENCAIXE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, ENCAIXÁVEIS, MEDINDO 0,18 X 0,08 X 0,045 CM , ACONDICIONADO EM SACOLA	R\$135,80	R\$4.074,00	MASTER BRINK

			PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZIPER.			
6	30	UN	SACOLAO LETRAS E NUMEROS PLASTICOS - CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO,ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO LETRAS E NÚMEROS COM 1000 PEÇAS. ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA.	R\$67,91	R\$2.037,30	LIG LIG
7	30	UN	SACOLÃO MONTA TUDO - 1000 PÇS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO SUPER RESISTENTE E COLORIDO CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM SACOLA PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA.	R\$214,50	R\$6.435,00	BIG STAR
<b>LOTE - 11</b>						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor total	Marca
1	50	UN	BINGO COM ROLETAS PROFISSIONAL, MESA CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 30 X 44 CM , CONTENDO PEDRAS EM MADEIRA DE 1 A 75, GLOBO ARAMADO CROMADO MEDINDO 17 X 20 CM COM BICO REGULAR, SÓ CAI UMA BOLINHA DE CADA VEZ.	R\$132,00	R\$6.600,00	TRES REIS
2	50	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO; COMPOSTO POR PEÕES DE METAL, BANDEJA MÓVEL PARA O BANCO E CARTAS MAIS RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 5 CM DE ALTURA X LARGURA 50 X COMPRIMENTO 26 CM.	R\$105,60	R\$5.280,00	ESTRELA
3	50	UN	JOGO CARA A CARA COMPOSTO POR 2 TABULEIROS PLÁSTICOS , 48 MOLDURAS PLÁSTICAS , 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM , ALT X 43 X LARGURA 4,5 X COMPRIMENTO 31,5 CM.	R\$79,00	R\$3.950,00	ESTRELA
4	50	UN	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA; DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.	R\$16,50	R\$825,00	XALINGO
5	50	UN	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA, DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.	R\$16,50	R\$825,00	XALINGO
6	50	UN	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA, DESCRIÇÃO DAS FIGURAS EM 3 IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 24CM X5CMX18CM.	R\$16,50	R\$825,00	XALINGO
7	50	UN	JOGO DE ARGOLAS MDF; CONFECCIONADO EM MDF, COM 5 PINOS COM BASE DE 58X7CM E 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHIVEL	R\$36,30	R\$1.815,00	CARLU
8	50	UN	JOGO DE ARGOLAS; CONFECCIONADO EM METALÃO; BASE C/ APROXIMADAMENTE 45X45CM; COM 5 PINOS EM FERRO E PONTAS EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA 5 ARGOLAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL	R\$36,30	R\$1.815,00	ROB MBS
9	50	UN	JOGO DE BOTÃO BRASILEIRO COM QUATRO JOGOS COMPLETOS E SEIS OPÇÕES DE TIMES; CONTÉM 40 BOTÕES; 2 TRAVES; 2 BOLAS; 2 PALHETAS; 6 JOGOS DE ETIQUETAS E 4 GOLEIROS. EMBALAGEM DE PAPELÃO.	R\$27,72	R\$1.386,00	XALINGO
10	100	UN	JOGO DE CHÁ MEU CHAZINHO - COR: ROSA E ROXO - CONTEÚDO: 04 COPOS, 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 01 JARRA COM TAMPAS, 01 TRAVESSA, 01 AÇUCAREIRO, 02 GARFOS, 02 FACAS, 02 COLHERES, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL E ADESIVOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 39X07X31 CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO	R\$33,00	R\$3.300,00	BIG STAR
11	50	UN	JOGO DE DOMINÓ GIGANTE CONFECCIONADO EM BAGUNZITO E FORRADO COM ESPUMA; MEDIDAS 33X19CM (CADA PEÇA); QUANTIDADE, 28 PÇS. EMBALAGEM, SACOLA PLÁSTICA	R\$151,80	R\$7.590,00	LIG LIG
12	50	UN	JOGOS DE DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO; MATERIAL EM MDF, Nº. DE PEÇAS 28; MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA (CADA PEÇA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO; MEDINDO 19,0 CM DE COMPRIMENTO X 10,5 CM DE LARGURA	R\$12,54	R\$627,00	EDITORA FUND

			X 5,5 CM DE ESPESSURA.			
13	50	UN	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA GRANDE; TEMAS VARIADOS; PARA CRIANÇAS DE 06 A 07 ANOS; TAMANHO DA IMAGEM DEPOIS DE MONTADO: 50 X 70 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PUZZLE COM 48 PEÇAS.	R\$26,00	R\$1.300,00	BRINCADEIRA DE CRIANÇA
14	50	UN	MEMÓRIA DE CORES EM VINIL: CONFECCIONADO EM BAGUNZITO, COM FORRO DE ESPUMAS CONTENDO 16 PEÇAS MEDINDO 24 X 24 X 3 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	R\$99,00	R\$4.950,00	LIG LIG
15	350	UN	PETECAS; CONFECCIONADO O ENCHIMENTO NA BASE COM SERRAGEM DE MADEIRA REVESTIDO EM COURINO RESISTENTE E PENAS COLORIDAS ARTIFICIAIS; CORES SORTIDAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	R\$6,60	R\$2.310,00	H & M
16	50	UN	QUEBRA CABEÇA CASAL - CASAIS DE ANIMAIS, CONTENDO 10 PEÇAS, BASE EM MDF COM 34 X 26CM	R\$198,00	R\$9.900,00	CARLU
17	50	UN	QUEBRANDO A CABEÇA COM FIGURAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 30 PEÇAS E 1 TÁBULEIRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 286X286X46 MM	R\$59,03	R\$2.951,50	CARLU
18	50	UN	RAQUETE TÊNIS DE QUADRA PARA INICIANTE, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO. CABEÇA: 112 723 CM. COMPRIMENTO: 27,5 / 69,9 CM. PESO COM CORDA: 288G 10,2 OZ. EQUILÍBRIO 6 PTS HL, ENCORDADA-NÃO, PADRÃO DE ENCORDAMENTO: 16 X 19, PERFIL DO ARO: 21 MM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$198,01	R\$9.900,50	WILSON
119	100	UN	XADREZ E DAMA COLEGIAL; ESTOJO TÁBULEIRO EM MDF SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA DO ESTOJO EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS; COM 32 PEÇAS PARA O XADREZ E 24 PEÇAS AS DAMAS; TOTALIZANDO 56 PEÇAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 0,04X0,12X0,24CM.	R\$23,00	R\$2.300,00	JUNGUES

## I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de Brinquedos para atendimento das escolas da rede municipal de ensino**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I e Edital correspondente, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração,

com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº 010/2020**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº 010/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: De acordo com os endereços indicados nas requisições das Secretarias Municipais, no município de Tarumã.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 20 (vinte) dias para início do fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pelo contratante:

- a) Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega.
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis da data do recebimento provisório.

5.6. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.7. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os brinquedos entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

5.8. Caso a substituição dos brinquedos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até trinta dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sra. Patricia Quintino Dutra, cargo Coordenadora de Programas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.011.036-2 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 349.087.088-35, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

## **7.2. São obrigações da Contratada:**

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os produtos entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado

em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 010/2020, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 11 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDUARDO J. SANTOS E CIA LTDA**  
**Eduardo Jareta Santos**  
**RG nº. 5.493.457 SSP/SP**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Sandra Regina de Almeida Moura  
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
Patricia Quintino Dutra  
RG nº 40.011.036-2 SSP/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ.**

**CONTRATADO: EDUARDO J. SANTOS E CIA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE BRINQUEDOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 11 de setembro de 2020.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Patrícia Quintino Dutra

Cargo: Coordenadora de Programas

RG n.º 40.011.036-2 SSP/SP, CPF n.º 349.087.088-35

Data de Nascimento: 12/07/1986

Endereço: Rua Pequi, nº 1331, Jardim das Árvores, Tarumã, São Paulo.

E-mail institucional: patricia.dutra@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: patricia.dutra@taruma.sp.gov.br

Telefone: 3373-4505

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã, São Paulo.

E-mail institucional: [gabinete@taruma.sp.gov.br](mailto:gabinete@taruma.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [novotempo2027@gmail.com](mailto:novotempo2027@gmail.com)

Telefone: (18) 3373-4500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Eduardo Jareta Santos

Cargo: Representante Legal

CPF: 673.564.788-20, RG: 5.493.457 SSP/SP

Endereço: Rua Voluntário Benedito Pimenta, n.º 243-A, Centro, Pirajuí/SP

E-mail institucional: [mabi.sport@gmail.com](mailto:mabi.sport@gmail.com)

E-mail pessoal: [mabi.sport@gmail.com](mailto:mabi.sport@gmail.com)

Telefone: (14)3572-1592

Assinatura: \_\_\_\_\_